R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-432 Telefone: (55) 3241-8600





Ilustríssimo Senhor **Aquiles Pires** Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

147/2022

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

> Solicita que seja realizada a limpeza do passeio público na Rua Sete de Setembro esquina Rua Rivadavia Correia – Bairro Centro.

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores da rua supra mencionada e pelo risco que a mesma oferece aos veículos e transeuntes, podendo ser causadora de acidentes e dificultando a trafegabilidade da via, tendo em vista a precariedade e as péssimas condições da mesma.

Santana do Livramento, 29 de Março de 2022.

Enrique Civeira - NE VEREADOR - P

Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sore fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

lois e das decisões judiciais.